



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 – Centro
CNPJ: 25.064.106/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.064.106/0001-80



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

FRANCISCO OLIVEIRA GOMES



Problema Resumido

A Câmara Municipal de Esperantina enfrenta um desafio significativo na garantia da segurança jurídica e conformidade legal de suas ações legislativas e administrativas. Atualmente, a inexistência ou a insuficiência de um corpo jurídico interno permanente e especializado impede que a instituição responda de forma ágil e tecnicamente precisa às complexas e variadas demandas jurídicas do cotidiano parlamentar e administrativo. Essa lacuna gera o risco de decisões inconsistentes, atrasos na análise de projetos de lei e atos normativos, vulnerabilidade a contestações judiciais e de órgãos de controle, e a potencialização de prejuízos ao erário e à imagem pública da Câmara. A contratação de assessoria jurídica externa é, portanto, a solução indispensável para preencher essa lacuna, assegurando que a Câmara opere dentro dos preceitos legais e com a devida proteção de seus interesses e do interesse público municipal.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Esperantina enfrenta desafios significativos relacionados à segurança jurídica e à conformidade legal em suas operações legislativas e administrativas. Atualmente, a ausência de um corpo jurídico interno permanente e especializado resulta em uma incapacidade de resposta ágil e técnica às demandas jurídicas do cotidiano da instituição. Essa situação compromete a análise e deliberação de projetos de lei e atos normativos, gerando riscos de decisões inconsistentes e atrasos que podem impactar o funcionamento eficiente da Câmara.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 – Centro
CNPJ: 25.064.106/0001-80

A falta de um suporte jurídico adequado expõe a Câmara Municipal a contestações judiciais e ao scrutiny de órgãos de controle, aumentando a vulnerabilidade a questionamentos legais que podem resultar em prejuízos financeiros ao erário. Além disso, decisões mal fundamentadas ou não conformes podem afetar a imagem pública da instituição, minando a confiança da sociedade nas ações parlamentares e administrativas.

Diante da complexidade das demandas jurídicas enfrentadas pela Câmara, é imprescindível garantir que as atividades legislativas sejam realizadas dentro dos parâmetros legais estabelecidos. A inexistência de assessoria jurídica interna tem demonstrado ser uma barreira para a efetividade das operações da Câmara, o que reforça a necessidade de recursos especializados que permitam salvaguardar os interesses públicos e assegurar a integridade das decisões proferidas.

Portanto, a contratação de assessoria jurídica externa torna-se uma necessidade urgente para a Câmara Municipal de Esperantina. Essa ação não apenas preenche a lacuna existente na estrutura interna, mas também proporciona uma resposta adequada às exigências legais, contribuindo para a realização das funções legislativas e administrativas sob rigor técnico, promovendo a segurança jurídica e a proteção do interesse público municipal.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Esperantina enfrenta a necessidade urgente de uma assessoria jurídica externa para garantir a segurança jurídica nas suas ações legislativas e administrativas. A contratação deverá assegurar que os serviços atendam às demandas complexas e variadas do cotidiano, minimizando riscos de decisões inconsistentes e potencializando a eficiência na análise de projetos normativos. Os requisitos a seguir foram elaborados para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando qualidade e conformidade com as necessidades identificadas.

Requisitos da contratação de assessoria jurídica:

1. A assessoria deve contar com uma equipe composta por advogados com pelo menos 2 anos de experiência nas áreas de Direito Público e Direito Administrativo.
2. Os profissionais designados devem ter formação em Direito e estar regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
3. A assessoria deve realizar atendimento presencial regular na Câmara Municipal, com frequência mínima de duas vezes por semana, além de disponibilizar atendimento remoto quando necessário.
4. A proposta deve incluir um plano de trabalho detalhando as atividades a serem desenvolvidas,



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 – Centro
CNPJ: 25.064.106/0001-80

incluindo: análise e parecer sobre projetos de lei, orientação em procedimentos licitatórios, defesa de interesse em contenciosos administrativos e judiciais, e capacitações periódicas para os servidores.

5. O tempo de resposta para consultas jurídicas formuladas pela Câmara deve ser estabelecido em até 48 horas úteis, garantindo agilidade no atendimento das demandas.

6. É imprescindível que a proposta inclua garantias de atualização contínua dos produtos e serviços oferecidos, alinhando-se à evolução das legislações aplicáveis e ao acompanhamento de jurisprudências relevantes.

7. A empresa deve ter um canal de comunicação direto e claro para o acompanhamento dos serviços, incluindo relatórios mensais sobre as atividades realizadas e principais resultados obtidos.

Esses requisitos visam assegurar que a assessoria jurídica contratada atenda plenamente às necessidades específicas da Câmara Municipal de Esperantina, garantindo a eficiência, segurança jurídica e proteção dos interesses públicos municipais conforme exigido pela Lei 14.133/21.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para a Câmara Municipal de Esperantina

1. Assessoria Jurídica Externa via Contratação de Escritórios de Advocacia

Vantagens:

- Expertise: Os escritórios geralmente dispõem de profissionais altamente qualificados e especializados em diversas áreas do direito, garantindo análises técnicas precisas.
- Flexibilidade: Possibilidade de contratar serviços em caráter temporário ou por demanda, adaptando-se às necessidades específicas da Câmara.
- Recursos: Escritórios grandes costumam ter acesso a especialistas (ex.: direito tributário, administrativo, etc.) que podem ser acionados conforme necessário.
- Redução de riscos: A contratação de equipes especializadas pode reduzir o risco de erros e contestações legais.

Desvantagens:

- Custo: Honorários de escritórios podem ser elevados, especialmente se houver alta demanda por serviços jurídicos.
- Tempo de resposta: Dependendo do tamanho do escritório e da demanda, pode haver um tempo de espera maior para atendimentos urgentes.
- Desconhecimento local: Profissionais externos podem não ter uma familiaridade total com as



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 – Centro
CNPJ: 25.064.106/0001-80

práticas e normas locais, acarretando em respostas que não considerem nuances regionais.

2. Contratação de Consultoria Jurídica Temporária

Vantagens:

- Custo reduzido: Consultores podem apresentar valores mais acessíveis quando comparados a escritórios de advocacia, especialmente para demandas pontuais.
- Foco em necessidades específicas: Consultores podem ser contratados para atender a demandas específicas com rapidez.
- Implementação rápida: Geralmente, a contratação pode ser feita em curto prazo, agilizando o atendimento das necessidades jurídicas da Câmara.

Desvantagens:

- Limitação de competências: Consultores podem não oferecer a mesma gama de especializações que um escritório completo, resultando em lacunas de conhecimento.
- Suporte limitado: O suporte pós-consultoria pode ser escasso, necessitando de nova contratação caso surjam novas demandas.
- Dependência de múltiplos consultores: Se diferentes áreas do direito precisarem ser abordadas, pode ser necessário contratar vários consultores, aumentando a complexidade da gestão.

3. Criação de um Corpo Jurídico Interno e Permanente

Vantagens:

- Especialização: Um corpo interno pode se especializar nas demandas específicas da Câmara, proporcionando maior celeridade nas respostas e decisões.
- Controle sobre custos: Apesar dos custos iniciais com contratações e manutenção, pode resultar em economia a longo prazo ao evitar pagamentos constantes a terceiros.
- Disponibilidade constante: Profissionais internos estão disponíveis para atendimento imediato às demandas sem necessidade de agendamento prévio.

Desvantagens:

- Custo elevado de manutenção: Custos com salários, benefícios e estrutura podem ser altos para a Câmara, principalmente em períodos de menor demanda por serviços.
- Dificuldade na atração de talentos: Atração e retenção de profissionais qualificados podem ser desafiadoras, especialmente em áreas jurídicas concorridas.
- Risco de interdependência: A dependência de poucos profissionais pode gerar vulnerabilidades em casos de férias ou licenças.

4. Parcerias com Universidades para Estágio ou Acompanhamento Jurídico

Vantagens:

- Custo-benefício: Estagiários podem ser uma solução econômica, proporcionando suporte



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 – Centro
CNPJ: 25.064.106/0001-80

jurídico a baixo custo ou até mesmo gratuito.

- Formação prática: Contribui para a formação dos alunos ao possibilitar a aplicação prática do conhecimento jurídico.
- Novas perspectivas: Alunos podem trazer novidades e abordagens contemporâneas nos estudos jurídicos, gerando discussões proveitosas.

Desvantagens:

- Qualidade variável: A experiência e conhecimento dos estagiários podem variar significativamente, afetando a qualidade da assistência jurídica prestada.
- Supervisão necessária: Demandará supervisão constante de um profissional qualificado, o que pode demandar tempo e recursos adicionais.
- Limitações temporárias: O caráter temporário dos estágios significa que pode não haver continuidade no trabalho, resultando em perda de informações e histórico.

Análise Comparativa:

- Assessoria Jurídica Externa é ideal para rápidas adaptações e expertise variada, mas implica altos custos e possíveis atrasos.
- Consultoria Jurídica Temporária é vantajosa pelo custo acessível e foco específico, porém apresenta limitações de recursos e suporte.
- Corpo Jurídico Interno oferece controle total e adaptação à cultura organizacional, mas possui altos custos de manutenção e desafios de atração de talentos.
- Parcerias com Universidades oferecem uma alternativa de baixo custo e contribuição social, porém existem riscos relacionados à qualidade e à supervisão.

Considerando os objetivos de segurança jurídica e eficiência administrativa, a combinação das soluções — como a assessoria externa em conjunto com iniciativas de formação interna — pode ser a estratégia mais equilibrada para a Câmara Municipal de Esperantina.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de assessoria jurídica externa via escritórios de advocacia para a Câmara Municipal de Esperantina se fundamenta em uma análise técnica, operacional e econômica que atende às necessidades específicas da instituição. A ausência de um corpo jurídico interno permanente e especializado torna imprescindível a busca por soluções que garantam a segurança jurídica e a conformidade legal das ações legislativas e administrativas.

Em termos técnicos, a decisão pela assessoria jurídica externa é justificada pelo alto nível de expertise que os escritórios de advocacia possuem. Esses profissionais são treinados e atualizados sobre as diversas áreas do direito, o que implica em análises mais precisas e embasadas nas mais recentes interpretações jurídicas e práticas administrativas. Tal especialização permite que o



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 – Centro
CNPJ: 25.064.106/0001-80

escritório tenha um melhor desempenho na análise de projetos de lei e atos normativos, mitigando riscos de decisões inconsistentes que poderiam resultar em contestações judiciais. Além disso, os escritórios têm habilidades adaptadas às especificidades dos desafios enfrentados pela administração pública, garantindo assim uma resposta adequada às demandas variáveis que surgem no cotidiano parlamentar.

Operacionalmente, a flexibilidade que um escritório de advocacia oferece proporciona uma solução dinâmica e ajustável às necessidades da Câmara. Isso se traduz na possibilidade de contratar serviços conforme a demanda, evitando gastos desnecessários e permitindo à instituição ajustar seus recursos disponíveis de acordo com as circunstâncias. Essa abordagem escalável garante que a Câmara Municipal possa acessar a quantidade de suporte jurídico necessário em momentos críticos sem comprometer seu orçamento com vínculos permanentes. A manutenção do vínculo com o escritório também se torna prática simplificada, já que normalmente esses profissionais assumem a responsabilidade dos processos que gerenciarem, minimizando os riscos de interrupção do trabalho devido à falta de pessoal.

Em termos econômicos, a opção por contratar uma assessoria jurídica externa oferece um custo-benefício considerável. Embora os honorários possam ser percebidos como elevados, é importante destacar que o investimento em serviços jurídicos qualificados pode evitar gastos muito maiores ocasionados por erros legais, como contestações judiciais ou sanções provenientes de irregularidades. Assim, o retorno esperado em relação ao investimento é substancial, pois um aconselhamento adequado proporciona segurança na tomada de decisões que preservam não apenas a integridade da Câmara, mas também a gestão eficiente do erário público. Além disso, a contratação de especialistas com acesso a informações atualizadas e estratégias eficazes pode minimizar a vulnerabilidade institucional, protegendo-a de consequências que lidam diretamente com sua imagem junto ao público e aos órgãos de controle.

Dessa forma, a adoção da assessoria jurídica externa como solução para os problemas enfrentados pela Câmara Municipal de Esperantina demonstra-se não apenas viável, mas também uma medida estratégica e necessária para garantir a continuidade de suas funções com eficiência, conformidade e proteção dos interesses públicos.

Portanto, a Câmara municipal de Esperantina optou pela contratação do escritório “FARIAS & GONZAGA ADVOCACIA”, O escritório apresentou diversos certificados e atestados de capacidade técnica do seu corpo técnico, em especial de seu administrador Sr. Francisco Feitosa Farias Neto, comprovando assim sua vasta experiência e eficácia em causas compatíveis com a deste objeto.

Considerando a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, conforme previsto no art. 74, III, da Lei 14.133/2021, a verificação dos preços praticados adotou uma abordagem específica devido à impossibilidade de realizar um levantamento comparativo de preços com outros fornecedores no mercado. A natureza exclusiva do objeto oferecido pelo



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 – Centro
CNPJ: 25.064.106/0001-80

fornecedor implica que ele é a única fonte de suprimento, eliminando a viabilidade de comparações diretas.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Advocacia, Consultoria e Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Esperantina – TO, durante o exercício de 2025	Mês	12,00	R\$ 7.194,32	R\$ 86.331,84
Valor Total					R\$ 86.331,84



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação de assessoria jurídica externa para a Câmara Municipal de Esperantina não será parcelada devido à natureza contínua e integrada dos serviços jurídicos necessários. A demanda por assistência jurídica é pervasiva e imediata, exigindo uma abordagem singular que permita a prestação de serviços de forma contínua, sem interrupções que poderiam ocorrer em um modelo parcelado. Esta integração é crucial para garantir a segurança jurídica das ações da Câmara, evitando lacunas temporais que poderiam expor a instituição a riscos legais.

Além disso, o parcelamento poderia ocasionar desafios no alinhamento e na continuidade dos serviços prestados, uma vez que diferentes equipes podem ser designadas para cada parcela, gerando inconsistências nas orientações e análises jurídicas. A necessidade de uma resposta ágil e coesa às demandas legislativas e administrativas torna essencial a contratação de um único escritório, assegurando um atendimento mais harmonizado e familiarizado com as especificidades do órgão.

Por último, a escolha por não parcelar a contratação se alinha ao interesse público, pois promove a eficiência e a eficácia na gestão das questões jurídicas enfrentadas pela Câmara. A agregação dos serviços em um contrato único permite que a equipe dedicada compreenda melhor a realidade local, possibilitando respostas mais adequadas e rápidas aos desafios enfrentados, garantindo assim a proteção dos interesses públicos e minimizando riscos de litigiosidade ou irregularidades.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 – Centro
CNPJ: 25.064.106/0001-80



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de assessoria jurídica externa por meio de escritórios de advocacia resulta em significativa economicidade para a Câmara Municipal de Esperantina. A presença de profissionais altamente qualificados e especializados em diversas áreas do direito assegura uma análise técnica correta e eficiente, reduzindo o risco de erros que poderiam levar a contestações judiciais e, conseqüentemente, a despesas adicionais com defesas legais. Assim, a solução escolhida maximiza o custo-benefício, pois os investimentos em consultoria jurídica se traduzem em um menor risco de contabilização de prejuízos ao erário público.

Além da redução de riscos, a flexibilidade proporcionada pela possibilidade de contratação de serviços jurídicos por demanda otimiza os recursos disponíveis. Essa abordagem permite que a Câmara ajuste a oferta de serviços jurídicos de acordo com as necessidades específicas e os prazos dos projetos em andamento, evitando a alocação desnecessária de receitas em salários permanentes de um corpo jurídico interno que nem sempre seria requerido. Essa gestão precisa resulta em um aproveitamento mais eficiente dos recursos financeiros.

Os recursos humanos também se beneficiam da exteriorização das demandas jurídicas, uma vez que a equipe interna pode focar nas atividades essenciais da Câmara, enquanto especialistas externos tratam de questões complexas e variadas. Tal divisão de responsabilidades favorece uma melhor eficiência no uso do tempo e das competências da equipe, permitindo que os servidores públicos se concentrem em suas atribuições e contribuam para a modernização institucional.

Em resumo, a contratação de assessoria jurídica externa representa uma estratégia vantajosa para a Câmara Municipal de Esperantina, promovendo não apenas a economicidade por meio da minimização de riscos legais e custos associados, mas também a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução de Assessoria Jurídica Externa através da contratação de escritórios de advocacia, diversas providências devem ser adotadas pela Câmara Municipal de Esperantina. Essas providências visam garantir que a contratação ocorra de forma eficiente e atenda às demandas jurídicas específicas do legislativo municipal.

Primeiramente, é imprescindível realizar um mapeamento detalhado das necessidades jurídicas da Câmara, identificando quais áreas do direito exigem atenção prioritária. Esse diagnóstico



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 – Centro
CNPJ: 25.064.106/0001-80

ajudará na formulação do termo de referência para a contratação, assegurando que os serviços solicitados atendam as carências mais prementes da instituição.

Em seguida, recomenda-se a elaboração de um plano de gestão contratual para assegurar que todos os aspectos da execução do contrato serão acompanhados de perto. Isso inclui a definição clara de indicadores de desempenho que permitam avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo escritório contratado, além de estabelecer mecanismos de feedback contínuo entre a Câmara e a assessoria jurídica.

Outra providência essencial é a realização de oficinas ou reuniões com os servidores da Câmara, com o objetivo de capacitá-los sobre a natureza dos serviços jurídicos que serão prestados. Essa capacitação deve focar em como interagir de maneira eficaz com a equipe do escritório contratado, maximizando o uso dos serviços e evitando falhas de comunicação que possam resultar em atrasos ou inconsistências nas análises jurídicas.

Adicionalmente, deve-se considerar a inclusão de cláusulas contratuais que garantam a agilidade no atendimento, estabelecendo prazos específicos para respostas a demandas urgentes. Dessa forma, a Câmara poderá reduzir o tempo de espera por pareceres e orientações jurídicas, minimizando riscos relacionados à morosidade nos processos legislativos.

Por fim, é fundamental prever uma estrutura de monitoramento dos resultados da atuação da assessoria jurídica externa, incluindo a análise das contestações judiciais e níveis de conformidade legal nos atos praticados pela Câmara. Esse monitoramento permitirá ajustes na contratação e servirá como base para justificar renovações ou novas contratações, garantindo a utilização eficiente dos recursos públicos.

Essas providências estão alinhadas às boas práticas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União, visando a economicidade e a eficácia nos gastos realizados pela Câmara Municipal de Esperantina na busca de uma assessoria jurídica qualificada.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução de assessoria jurídica externa via contratação de escritórios de advocacia, pode-se afirmar que não há contratações adicionais essenciais que precisem ser realizadas antes da implementação dessa solução. A assessoria jurídica externa é um serviço autônomo que supre diretamente as lacunas identificadas no apoio jurídico à Câmara Municipal de Esperantina.

Os serviços de assessoria jurídica externa serão suficientes para atender às demandas legais e normativas da Câmara, pois proporcionam atendimento especializado sem a necessidade de



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 – Centro
CNPJ: 25.064.106/0001-80

suporte ou estruturas complementares. Dessa forma, o escritório contratado irá lidar com as questões jurídicas de forma direta, evitando a dependência de outros serviços ou contratações previamente estabelecidas.

Caso surjam necessidades pontuais de adequação predial relacionadas ao funcionamento do escritório de advocacia ou acessibilidade, tais contratações podem ocorrer de maneira independente após a formalização do contrato de assessoria jurídica. Contudo, essas ações não são uma condição prévia para o início dos serviços jurídicos, já que a assessoria irá operar nas funções necessárias sem depender de ajustes externos imediatos.

Assim, fica claro que a contratação de assessoria jurídica externa não exige a realização de contratações correlatas e que pode iniciar a partir da aprovação da solução proposta, garantindo agilidade e eficiência nas respostas às demandas legais da Câmara Municipal.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao analisar a contratação de assessoria jurídica externa por meio de escritórios de advocacia para a Câmara Municipal de Esperantina, é essencial considerar os potenciais impactos ambientais associados e propor medidas mitigadoras práticas. Embora essa contratação seja predominantemente ligada a aspectos jurídicos, há sim implicações ambientais que devem ser abordadas.

Um dos principais impactos ambientais identificados é o uso intensivo de papel para documentação, processos e comunicações internas e externas. Isso pode levar ao aumento do consumo de recursos naturais e à geração de resíduos sólidos. Para mitigar esse impacto, é recomendável promover a digitalização dos documentos e a utilização de plataformas eletrônicas para comunicação e troca de informações. A implementação de um sistema de gestão documental eletrônico reduz a necessidade de impressão física e contribui para uma administração mais sustentável.

Outro aspecto importante é o consumo de energia nas instalações dos escritórios de advocacia contratados. A eficiência energética deve ser priorizada, incentivando o uso de equipamentos com Selo Procel e promovendo hábitos conscientes de economia de energia entre os colaboradores. Pode-se solicitar aos escritórios que adotem práticas sustentáveis em suas operações, como o uso de luz natural, controle de temperatura eficiente e desligamento de equipamentos não utilizados.

No que diz respeito à logística reversa, é fundamental estabelecer acordos com os escritórios contratados para garantir que materiais recicláveis, como papel e plástico, sejam devidamente segregados e encaminhados para reciclagem. Essa prática não apenas minimiza a quantidade de



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 – Centro
CNPJ: 25.064.106/0001-80

resíduos enviados para aterros sanitários, mas também promove a conscientização ambiental entre todos os envolvidos na Câmara e nos escritórios de advocacia.

Adicionalmente, é possível incentivar a aquisição de materiais de escritório sustentáveis e produtos que possuam certificação ambiental, assegurando que as compras realizadas respeitem normas que busquem reduzir os impactos negativos ao meio ambiente.

Por fim, a capacitação sobre práticas sustentáveis e a promoção de ações voltadas à responsabilidade socioambiental entre os colaboradores da Câmara Municipal e dos escritórios contratados são essenciais para garantir que todos estejam alinhados às diretrizes de redução de impactos ambientais. Assim, ao incorporar essas medidas mitigadoras, a solução escolhida contribuirá para um desempenho jurídico mais consciente e responsável, alinhado aos objetivos de sustentabilidade da administração pública.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Esperantina - TO, 2 de Janeiro de 2025

FRANCISCO OLIVEIRA GOMES
Secretário da Câmara Municipal